

L E I N. 9.132, DE 29 DE MAIO DE 2014.

Denomina o Auditório da Casa do Idoso Norte de
Auditório Giuseppe Costantino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Auditório Giuseppe Costantino o Auditório da Casa do Idoso Norte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de maio de 2014.

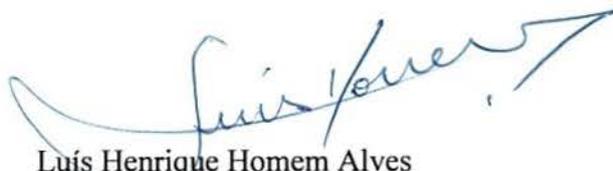


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo

Katia de Azevedo Pinto Secunho
Secretária de Planejamento Urbano em exercício

Luiz Jacometti Pinheiro
Secretário de Desenvolvimento Social



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei n. 358/13, de autoria da Vereadora Renata Paiva)

